



Presidência da República  
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO DESENHADOS ESPECIFICAMENTE PARA FUNCIONÁRIOS BRASILEIROS QUE TRABALHAM NA ÁREA DE REGULAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O IBI – INSTITUTO OF BRAZILIAN BUSINESS AND PUBLIC MANAGEMENT ISSUES.

PROCESSO Nº 00023.000632/2010-95

CONTRATO Nº 01/2011

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Coordenador do Comitê Gestor do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para a Gestão em Regulação – PRO-REG, Senhor LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 352.446.230-87, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 207, de 22/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 25/05/2009, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e o IBI – INSTITUTE OF BRAZILIAN BUSINESS AND PUBLIC MANAGEMENT ISSUES, com sede à 2033 K Street, NW, Suite 230, Washington, DC 20052, Telefone nº (202) 994-5205 / Fax nº (202) 994-5225, neste ato representado pelo Senhor JAMES FERRER, JR, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da data de pagamento da quinta e sexta parcela do quadro constante do item 2 da Cláusula Quarta, bem como prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – Com a alteração, o quadro constante do item 2 da Cláusula Quarta do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

1) (.....)

2) O pagamento será realizado em seis parcelas, de acordo com o quadro a seguir:

Nº DA PARCELA	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1ª PARCELA	NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO	COBRIR GASTOS COM A PREPARAÇÃO DO CURSO PARA A PRIMEIRA TURMA.	R\$ 116.688,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), CORRESPONDENTES A US\$ 58.344,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS).
2ª PARCELA	08/04/2011	REALIZAÇÃO DO CURSO PARA A PRIMEIRA TURMA.	R\$ 116.688,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), CORRESPONDENTES A US\$ 58.344,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS).
3ª PARCELA	15/04/2011	COBRIR GASTOS COM A PREPARAÇÃO DO CURSO PARA A SEGUNDA TURMA.	R\$ 116.688,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), CORRESPONDENTES A US\$ 58.344,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS).



Presidência da República  
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

4ª PARCELA	24/06/2011	REALIZAÇÃO DO CURSO PARA A SEGUNDA TURMA	R\$ 116.688,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), CORRESPONDENTES A US\$ 58.344,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS)
5ª PARCELA	04/12/2011	COBRIR GASTOS COM A PREPARAÇÃO DO CURSO PARA A TERCEIRA TURMA	R\$ 116.688,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), CORRESPONDENTES A US\$ 58.344,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS)
6ª PARCELA	30/03/2012	REALIZAÇÃO DO CURSO PARA A TERCEIRA TURMA	R\$ 116.688,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), CORRESPONDENTES A US\$ 58.344,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS)

**Subcláusula Segunda** – A vigência fica prorrogada até 31 de maio de 2012, conforme disposto no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, à sua conta, a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acertado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2011.

*[Assinatura]*  
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS  
Coordenador do PROREG  
Presidência da República

*[Assinatura]*  
JAMES FERRER, JR

IBI – Institute of Brazilian Business and Public Management Issues

*[Assinatura]*